

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. n.º 81-70.

Assunto *Doação de terreno à Igreja Adventista do 7.º Dia*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado unanimidade em 4-12-70*  
*doeimeia*

Segunda Discussão *Aprovado maioria absoluta*  
*doeimeia*

Redação Final *Dispensada a redação pelo Sr. René da Cunha*  
*doeimeia*

Observações:

*Lei nº 1114, de 9/dezembro/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *6 de novembro de 1970*





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de OUTUBRO

de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-154/70.

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., A FIM DE SER SUBMETIDO A ALTA CONSIDERAÇÃO DÊSSE NOBRE LEGISLATIVO, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESTA PREFEITURA DOAR À IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA UMA ÁREA DE TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO E INSTALAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS.

CUMPRE-ME ESCLARECER AOS ILUSTRES SENHORES EDIS-QUE ÊSTE EXECUTIVO RECEBEU UM OFÍCIO DE REPRESENTANTE DA REFERIDA IGREJA ADVENTISTA SOLICITANDO A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS MENCIONADOS NO PROJETO DE LEI EM TELA.

COMO É PRAXE NOS PROJETOS DE LEI DESSA NATUREZA ESTÃO CONSIGNADAS NO MESMO DIVERSAS OBRIGAÇÕES QUE A DONATÁRIA ESTÁ INTEIRAMENTE DE ACÔRDO, ASSIM COMO A CLÁUSULA DE REVERSÃO DA ÁREA DOADA E TUDO QUE NELA CONTIVER, NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

SENDO A IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA UMA RELIGIÃO QUE CONGREGA UMA PARTE DE NOSSA POPULAÇÃO, ESTOU CERTO DE QUE ESSA COLENDIA CÂMARA DARÁ INTEGRAL APÓIO A PRESENTE PROPOSITURA, LEVANDO EM CONTA, TAMBÉM, OS BENEFÍCIOS QUE ADVIRÃO, PARA OS MEIOSS FAVORECIDOS, ATRAVÉS DAS OBRAS SOCIAIS.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOSPARES OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CON-





Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de OUTUBRO de 19 70

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº CM-154/70.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-154/70.

CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz abi Chedid*

HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 81-70

- DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A DOAR À IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA A ÁREA DE TERRENO ABAIXO DESCRITA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO E INSTALAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS:

"UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NA ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO, DE FORMA RETANGULAR, COM A ÁREA DE 500,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COMEÇA A 50,00 (CINQUENTA) METROS DO CRUZAMENTO DA RUA VOLUNTÁRIO CÍCERO LAMARTINE DA SILVA LEME COM A ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO, DO LADO ESQUERDO E SEGUE PERPENDICULARMENTE A ESTA ALAMEDA ATÉ A DISTÂNCIA DE 25,00 M (VINTE E CINCO METROS), CONFRONTANDO COM TERRENO DA PREFEITURA, DEFLETE A ESQUERDA E SEGUE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20,00 M (VINTE METROS) CONFRONTANDO COM TERRENO DA PREFEITURA, DEFLETE A ESQUERDA E SEGUE ATÉ A DISTÂNCIA DE 25,00 M (VINTE E CINCO METROS) ATÉ A ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO, QUEBRA A ESQUERDA E SEGUE ATÉ A DISTÂNCIA DE 20,00 M (VINTE METROS), CONFRONTANDO COM ESTA VIA PÚBLICA, ATÉ AO PONTO ONDE TEVE INÍCIO, CONFORME PLANTA ARQUIVADA NA PREFEITURA".

ARTIGO 2º - A ESCRITURA DE DOAÇÃO SERÁ LAVRADA DENTRO DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI.

ARTIGO 3º - DA ESCRITURA CONSTARÃO AS SEGUINTE O BRIGAÇÕES:

- A) - A DONATÁRIA SE COMPROMETE A NÃO DAR, AO TERRENO DOADO, DESTINAÇÃO DIFERENTE A ESTABELECIDA NESTA LEI;
- B) - A DONATÁRIA INICIARÁ AS OBRAS DENTRO DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ESCRITURA E

E TERMINARÁ DENTRO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DO INÍ-  
CIO DOS TRABALHOS.

ARTIGO 4º - A DONATÁRIA SE OBRIGA A DAR INÍCIO AO SERVI-  
ÇO DE OBRAS SOCIAIS, TÃO LOGO HAJA CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO SUFICIENTES.

ARTIGO 5º - O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES  
ESTIPULADAS NA DOAÇÃO, IMPORTARÁ NA REVERSÃO DA ÁREA DOADA CONJUNTA-  
MENTE COM OS BENS NELAS EXISTENTES INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

ARTIGO 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA -  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Hafiz Ali Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA *FINANCEIRAS*  
os devidos fins.  
Sala das Sessões, *6/11/1950*  
*So. Lucia*  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Nenhum obstáculo legal encontra o projeto. Pode e deve ser aprovado pela Casa. Pode pelo seu aspecto legal. Deve pela sua finalidade.

Somos pela sua aprovação.

Em 18/11/1970

*[Handwritten signature]*  
- Celso Menin -  
Presidente

*De acordo Alvaro Brandão*  
*20/11/70*

*Parecer ao Projeto Lei nº 81/70*  
*Nada é opor; pela aprovação*  
*B.P. 20/11/70*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 3 de DEZEMBRO de 1960.

Parecer N. ....

### PARECER

Somos pela aprovação deste projeto que prevê doação de terreno à Igreja Adventista do 7º Dia.

Um templo religioso propicia a reunião da família e a difusão do Evangelho, que é o caminho que faz com que os homens se irmanem e ponham em prática as santas palavras de Cristo: "Amai ao próximo como a tí mesmo e assim haverá paz na terra!"

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1970.

*Maria Franco Rodrigues*

MARIA FRANCO RODRIGUES

PRESIDENTE





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer

Não deverá haver óbice à aprovação  
deste projeto

Em 24/11/70

Paulo W. Prada

Parecer

O projeto reveste-se das formalidades  
legais, merecendo a nossa aprovação.

Luizoldo Prada

2/12/70